



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Resolução PPGCC/CCSA/UFPB nº 01/2023

Regulamenta os critérios para o estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba (PPGCC-UFPB).

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC-UFPB), no uso de suas atribuições define critérios para o estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba (PPGCC-UFPB).

Art. 1º Aprovar as normas gerais para o desenvolvimento do estágio pós-doutoral ou pós-doutoramento no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba (PPGCC-UFPB).

Art. 2º O PPGCC-UFPB poderá ofertar estágio pós-doutoral ou pós-doutoramento de acordo com as demandas de cada linha de pesquisa do PPGCC-UFPB.

§1º O estágio pós-doutoral é entendido como um programa de estudo e pesquisa com prazo limitado, desenvolvido por portador de título de doutor.

§2º O pós-doutorado não constitui curso ou nível específico de estudos pós-graduados, nem confere grau ou título acadêmico.

§3º O estágio pós-doutoral poderá incluir atividades de ensino em programa de pós-graduação, oferta de minicurso e palestras, bem como em curso de graduação da UFPB.

§ 4º O estágio pós-doutoral deverá ter prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ocorrer uma prorrogação de até 12 (doze) meses, a critério do Colegiado do PPGCC-UFPB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

§5º A participação do pós-doutorando em estágio pós-doutoral do PPGCC-UFPB não gerará vínculo empregatício com a UFPB.

Art. 3º Cada pós-doutorando do PPGCC-UFPB terá um professor-supervisor responsável pelo acompanhamento do Plano de Trabalho a ser desenvolvido. Somente o docente credenciado na categoria de permanente que tenha concluído pelo menos uma orientação de Doutorado no PPGCC-UFPB poderá aceitar a supervisão de pós-doutorado.

Art. 4º O PPGCC-UFPB não se obriga a fornecer recursos materiais e financeiros destinados à realização das atividades de pesquisa previstas no Plano de Trabalho de pós-doutorado, limitando-se a disponibilizar ao pós-doutorando a infraestrutura já existente no programa.

§1º No caso de candidatos participantes de projetos financiados por agências de fomento, a duração máxima do estágio pós-doutorado será estabelecida no edital ao qual o projeto de pesquisa foi submetido;

§2º No caso de solicitação de prorrogação do estágio pós-doutoral, o professor-supervisor emitirá um relatório circunstanciado manifestando-se pela permanência do pós-doutorando ou pelo encerramento do seu estágio.

Art. 5º Sobre as formas de ingresso.

§1º Através de Edital de seleção específico seguindo o calendário das agências de fomento a ser divulgado oportunamente no site do PPGCC-UFPB.

§2º Através de fluxo contínuo, mediante inscrição na forma do art. 6º. Nessa forma de ingresso, o PPGCC-UFPB não garante a concessão de bolsas.

Art. 6º Sobre a candidatura:

O candidato ao estágio pós-doutoral deverá formalizar o seu pedido ao coordenador do PPGCC-UFPB na área de seu interesse, indicando a linha de pesquisa junto ao qual pretende realizar suas atividades, instruindo-o com a seguinte documentação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- I. carta de aceite pelo professor-supervisor, vinculado ao PPGCC-UFPB;
 - II. cópia do diploma de doutor, expedido por instituição com programa de pós-graduação reconhecido pela Capes ou no país de origem do título, no caso de candidato estrangeiro.
 - III. *curriculum vitae* gerado na plataforma Lattes/CNPq;
 - IV. projeto de pesquisa resumido ou Plano de Trabalho contendo:
 - a. título;
 - b. introdução e justificativa;
 - c. objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;
 - d. metodologia a ser empregada e fundamentação teórica
 - e. cronograma das atividades relativas à pesquisa e fases subsequentes até o término do projeto;
 - f. plano de atividades, com indicação da existência de infraestrutura na Instituição que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador;
 - g. bibliografia de referência;
 - h. atividades de ensino, se houver.
- IV – Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado, obrigatória nos casos de exigências legalmente impostas a bolsistas pelas agências de fomento e facultativa aos demais.
- V – Documento de anuência da instituição em que o candidato se insere, caso tenha vínculo empregatício.
- VI – Não sendo requerido obrigatoriamente tempo integral e dedicação exclusiva a candidatos que não estejam sujeitos às exigências legais estabelecidas pelas agências de fomento, deve-se, porém, também apresentar cronograma condizente com as atividades planejadas para serem desenvolvidas junto ao PPGCC-UFPB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

§1º O coordenador do PPGCC-UFPB de que trata o *caput* deste artigo deverá submeter o processo do candidato à vaga de pós-doutorado à aprovação do colegiado do programa de pós-graduação.

§2º No caso de o projeto de pesquisa apresentado pelo candidato envolver investigação com seres humanos ou animais, após a sua apreciação pelo respectivo colegiado, o candidato deverá submetê-lo à aprovação do respectivo Comitê de Ética.

§3º Os candidatos participantes de projetos financiados por agências de fomento deverão atender aos requisitos e exigências estabelecidos nos editais aos quais os projetos foram submetidos.

§4º As indicações dos candidatos mencionados no parágrafo anterior serão submetidas ao colegiado do programa de pós-graduação por seu coordenador de conformidade com o número de cotas de bolsas aprovadas pelas agências de fomento.

§5º A submissão de propostas ao estágio pós-doutoral na modalidade de fluxo contínuo será de acordo com a disponibilidade do professor-supervisor pretendido pelo candidato.

Art. 7º Ao final do estágio pós-doutoral, o pós-doutorando deverá apresentar o relatório circunstanciado de atividades, devidamente avalizado pelo professor-supervisor, anexando a sua produção intelectual, até 30 (trinta) dias depois do término das atividades de pesquisa no PPGCC-UFPB, ao coordenador do programa de pós-graduação, que o submeterá ao colegiado do programa.

Art. 8º Cumpridos estes requisitos, será conferido pela coordenação do programa de pós-graduação ao pós-doutorando um certificado de conclusão do estágio pós-doutoral, no qual deverão constar as assinaturas do coordenador do programa de pós-graduação e do professor-



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

supervisor responsável pelo acompanhamento do trabalho desenvolvido.

Art. 9º Os direitos autorais sobre publicação pertencerão integralmente ao autor de criação intelectual.

Parágrafo único. Toda publicação que resultar da realização do pós-doutorado deverá mencionara condição de pós-doutorando do PPGCC-UFPB como o local de sua realização.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 11º Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo colegiado do PPGCC, de acordo com o que prescrevem o Regimento Geral da UFPB, o Regulamento Geral da UFPB e o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB.

Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da
Universidade Federal da Paraíba.

João Pessoa, 16 de junho de 2023.

Prof. Wenner Glaucio Lopes Lucena
Coordenador do PPGCC/UFPB